DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a suspenção da aposentadoria da servidora Delma de Moura Alves.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, MG, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal de Itabirito de 14 de março de 2007, respeitando as determinações da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itabirito, Lei Municipal n° 3093 de 11 de agosto de 2015, a fim de cumprir integralmente a determinação da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, que denegou o registro do ato de aposentadoria da Sra. Delma de Moura Alves;

DECRETA:

Art. 1° Ficam suspensos os efeitos dos Decretos Legislativos 02/2018 de 21 de agosto de 2018 e 01/2020 de 21 de janeiro de 2020, sendo a mesma reintegrada ao quadro de servidores ativos da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 2° Considerando a extinção do cargo de origem da servidora, Secretário de Recursos Humanos, através do Parágrafo Único do artigo 50, da lei nº 3093, de 11 de agosto de 2015, seguindo as determinações do parágrafo 3º do art. 41, da Constituição Federal e do art. 28 da lei nº 3003, de 02 de maio de 2014, fica determinado que a servidora ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço do cargo de origem, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 06 de julho de 2023

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS:77067843634

Assinado de forma digital por ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS:77067843634
Dados: 2023.07.06 14:43:54 -03'00'

Arnaldo Pereira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Itabirito – MG

Publicado em 06 / 07 / 2023
Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2015
Mariah V. Castro / Chefe de RH
Assinatura do Responsável / Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO